



REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

Fornecimento de vacinas por consignação e realização de gesto vacinal
17 de março de 2022 – 15h

Participantes:

Sebastião Luiz da Silva Filho – Diretor Financeiro – CPM (Virtual)
Sandra Aparecida P. Pizzol – Conselheira – CPM (Virtual)
Marcelo Calil Bianchi – Diretor de Suprimentos – CPM (Presencial)
Ivan Milano Stefanovith – Gerente Jurídico – CPM (Presencial)
Vanessa R. da Cruz Noel – Coordenadora de Suprimentos – CPM (Presencial)
Lenira Lopes Ferreira - Coordenadora de Higiene & Saúde – CPM (Virtual)
Maria Teresa Pelegrin da Silva – Advogada – CPM (Presencial)
Mariana Bisetto Amaral – Bisetto Clínica de Vacinação Ltda.-ME (Virtual)

Abertos os trabalhos às 15h, foi informado que a reunião será gravada.

Passou-se às identificações dos representantes dos licitantes:

- Mariana Bisetto Amaral – Bisetto Clínica de Vacinação Ltda.-ME

A não participação na reunião não implica em desclassificação ou inabilitação de licitante.

Antes de se passar ao procedimento descrito no Edital de Concorrência nº 002/2022, foram feitos os seguintes esclarecimentos a respeito da não apresentação do “Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação” pela empresa Aura Vip Serviços em Saúde Ltda., conforme reunião realizada no dia 03 de março de 2022.

No dia 03 de março de 2022, o Dep. Jurídico enviou e-mails ao interessado Aura Vip Serviços em Saúde Ltda., para apresentar as justificativas pela não apresentação do “Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação”, mediante o “upload” da documentação na forma estabelecida pelo Edital, e não houve qualquer retorno no prazo estabelecido (até as 18h do dia 04 de março de 2022). Entretanto, no dia 16 de março de 2022, o representante da empresa Aura Vip Serviços em Saúde Ltda. apresentou uma justificativa e indagou se poderia continuar participando desta licitação, sendo respondido que não seria possível.

A impossibilidade de participação tem por base que a justificativa apresentada não evidencia qualquer equívoco por parte do Clube, não houve o cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital e no e-mail encaminhado e o disposto no item 3.3.6. do Edital de Concorrência nº 002/2022, assim, a empresa Aura Vip Serviços em Saúde Ltda. foi excluída desta licitação.

Diante do exposto, foi demonstrada a alteração do “status” de acesso às pastas criadas na ferramenta “Google Drive” para que a empresa Aura Vip Serviços em Saúde Ltda., de modo a referida empresa não possui mais acesso.

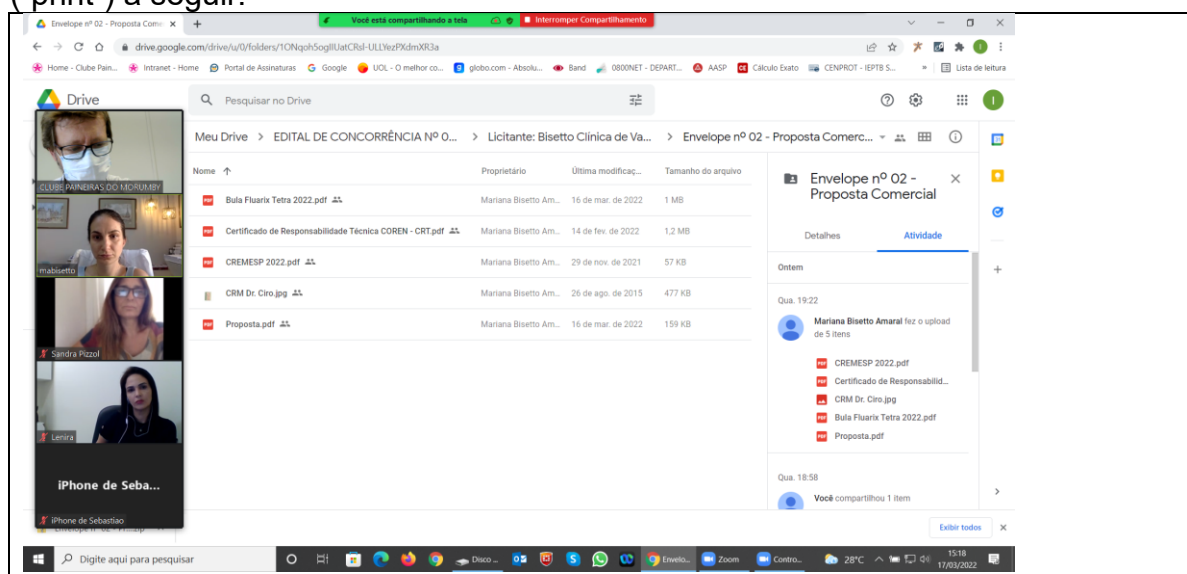
Feitas as considerações necessárias, foi iniciado o procedimento descrito no Edital, para fins de download dos documentos de “Envelope nº 2 – Proposta Comercial”, remetidos ao



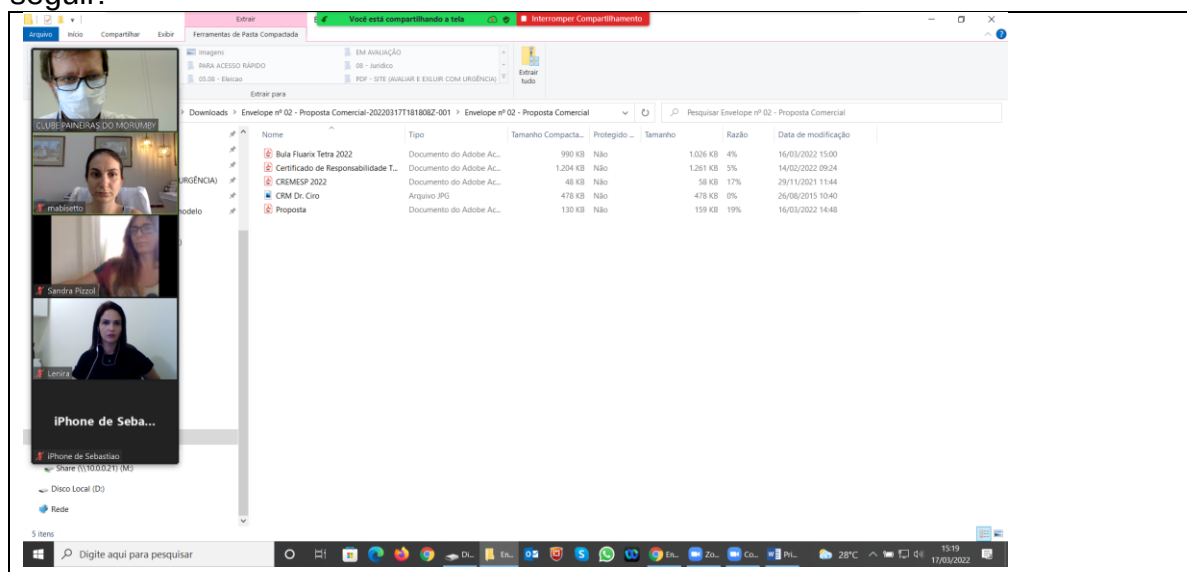
Clube pelo licitante que continua participando deste certame, por intermédio da ferramenta denominada “Google Drive”.

Licitante: Bisetto Clínica de Vacinação Ltda.-ME.

- 1) Alterado o “status” de acesso à pasta, de modo a permitir somente a visualização dos arquivos encaminhados e não mais a edição.
- 2) Demonstrado que o “upload” de arquivos ocorreu no prazo estabelecido pelo Edital de Concorrência nº 002/2022.
- 3) Demonstrada a realização do “upload” de 05 arquivos pelo licitante, conforme tela (“print”) a seguir:

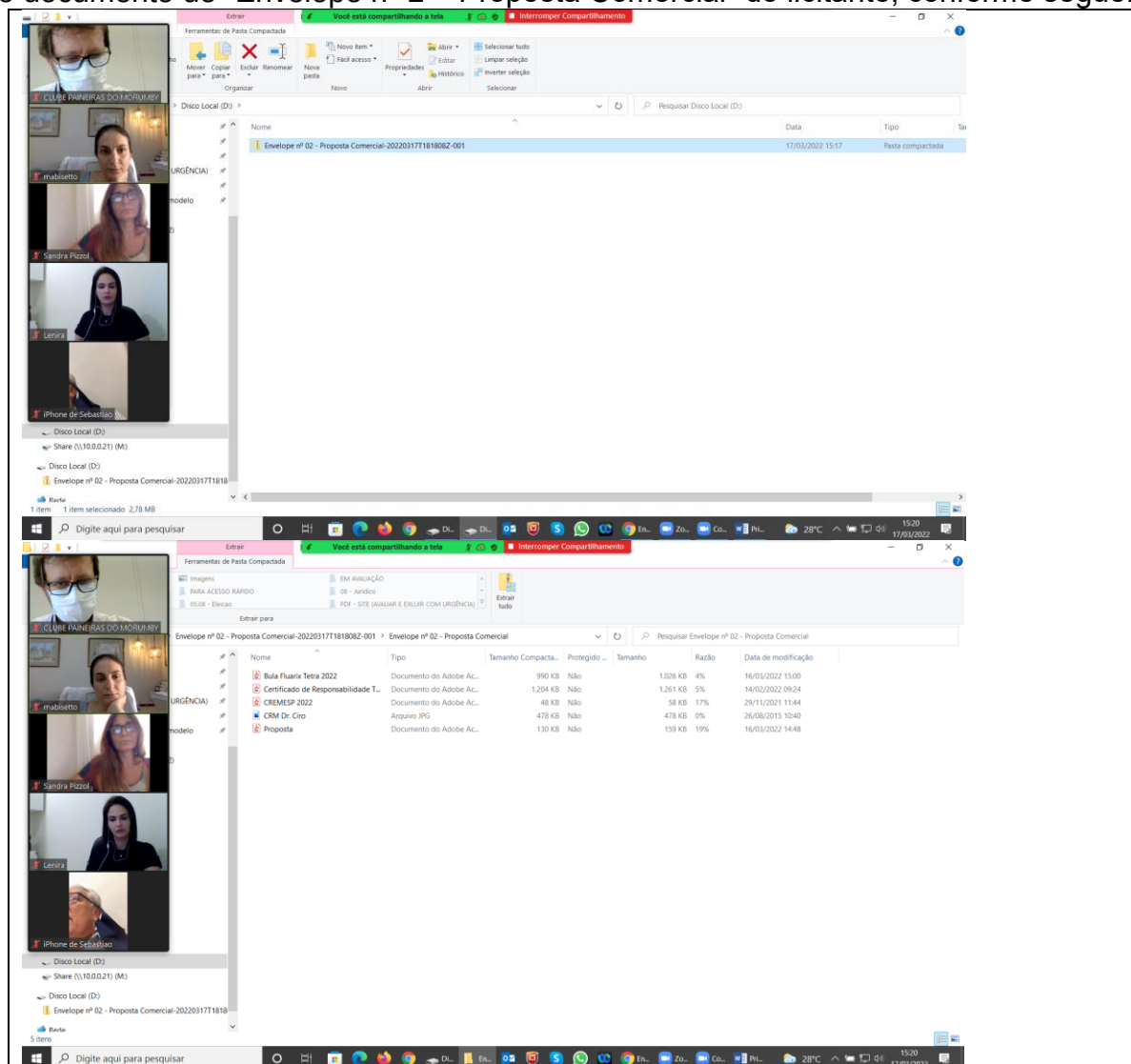


- 4) Demonstrada a realização do “download” de 05 arquivos, conforme tela (“print”) a seguir:





Antes do encerramento desta etapa, foi demonstrado o conteúdo do “pendrive” no qual está salvo o documento de “Envelope nº 2 – Proposta Comercial” do licitante, conforme segue:



Finalizando a etapa, foi demonstrado que não restou salvo o arquivo de proposta comercial em outro meio físico e exibida a lacração do envelope contendo o “pendrive”.

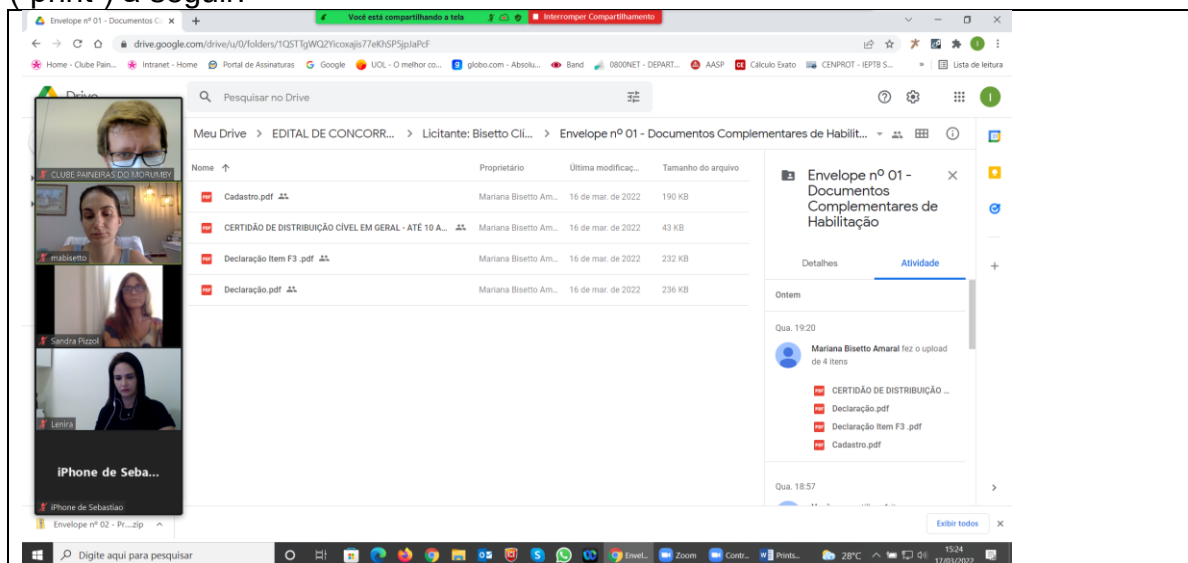
Após, foi iniciado o procedimento descrito no Edital, para fins de download dos Documentos Complementares de “Envelope nº 1 – Habilitação”, remetidos ao Clube pelo licitante, por intermédio da ferramenta denominada “Google Drive”.

Licitante: Bisetto Clínica de Vacinação Ltda.-ME.

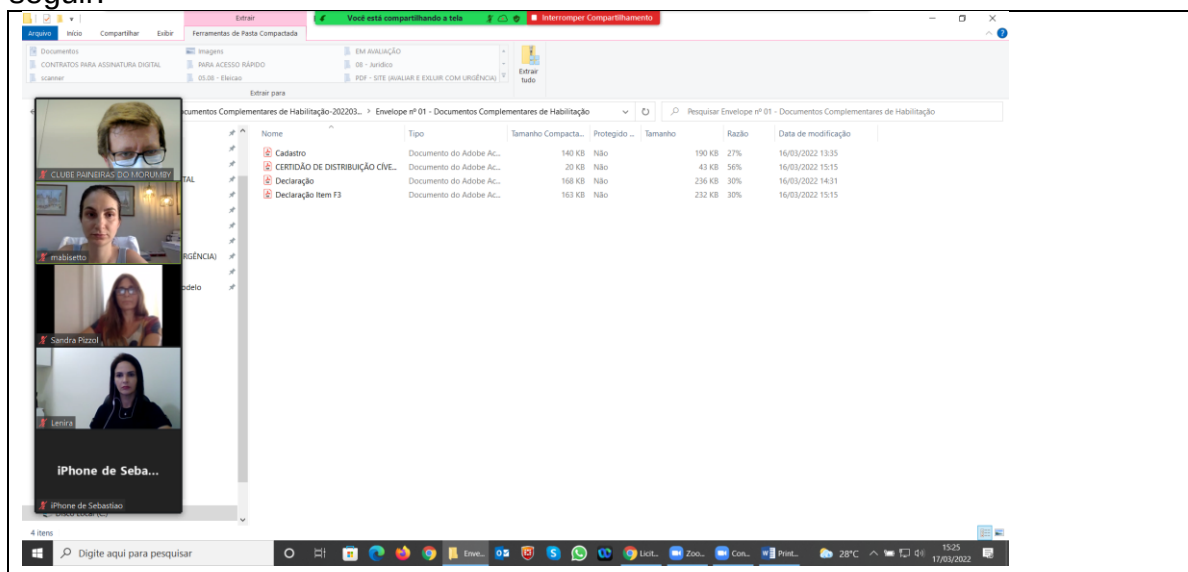
- 1) Alterado o “status” de acesso à pasta, de modo a permitir somente a visualização dos arquivos encaminhados e não mais a edição.
- 2) Demonstrado que o “upload” de arquivos ocorreu no prazo estabelecido pelo Edital de Concorrência nº 002/2022.



- 3) Demonstrada a realização do “upload” de 04 arquivos pelo licitante, conforme tela (“print”) a seguir:



- 4) Demonstrada a realização do “download” de 04 arquivos, conforme tela (“print”) a seguir:



Os Documentos Complementares que foram objeto de “download” serão assinados de forma digital por membro do Dep. Jurídico e avaliados pelo Clube Paineiras do Morumby. Os documentos de “Envelope nº 01 – Proposta Comercial” permanecerão lacrados até a próxima reunião.

Como de praxe, foi transmitida a informação de que a participação de somente um licitante não implica em habilitação direta ou declaração automática de que se trata do vencedor deste procedimento licitatório, de modo que será aferido o cumprimento integral dos demais requisitos estabelecidos pelo Edital de Concorrência nº 002/2022.



Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião. A ata será publicada no site do Clube, no campo apropriado.

Marcelo Calil Bianchi
Diretor de Suprimentos

Ivan Milano Stefanovith
Gerente Jurídico

Vanessa R. da Cruz Noel
Coordenadora de Suprimentos

Maria Teresa Pelegrin da Silva
Advogada